

## GABINETE DA REITORIA

### **Resolução REITORIA nº 176/2023**

***Aprova o Aditamento 003 ao Edital 003 de Processo Seletivo para 2ª Graduação no curso de Medicina - Bacharelado, referente 1º semestre 2024, da Universidade Cidade de São Paulo e dá outras providências.***

A Magnífica Reitora da Universidade Cidade de São Paulo - UNICID, no uso das competências e atribuições que lhe conferem o artigo 20, incisos I, II e IV do Estatuto e o artigo 6º, incisos I, II, IV e VI do Regimento Geral, considerando:

- ✓ a autonomia didático-científica da Universidade, assegurada pelo artigo 207 da Constituição Federal;
- ✓ os incisos VI e VII do artigo 6º do Regimento Geral da Universidade Cidade de São Paulo;
- ✓ a relevância e urgência da matéria, quanto às providências de divulgação operacionalização,

### **RESOLVE**

**Artigo 1º** - Aprovar o Aditamento 003 ao Edital 003 de Processo Seletivo para 2ª Graduação no curso de Medicina - Bacharelado, referente 1º semestre 2024, da Universidade Cidade de São Paulo, anexo à Resolução.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, revogadas as disposições em contrário.

***Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.***



São Paulo, 08 de dezembro de 2023.

  
**Prof.ª. Dra. Amélia Maria Jarmendia**  
**Reitora**

**ADITAMENTO Nº 003 DE 08/12/2023 AO  
EDITAL Nº 003 DE 11/09/2023.**

A Universidade Cidade de São Paulo – UNICID, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei n.9394, de 20 de dezembro de 1996 ( Lei de diretrizes e Bases-LDB), com base em seus respectivos Regimentos Gerais, na Portaria Ministerial nº 391, de 07/02/2002, na Portaria Normativa nº 23, de 21/12/2017 e legislação pertinente, torna público, comunica aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo de 2ª Graduação para o Curso de Medicina, para ingresso em 2024 na Universidade.

Atualização de títulos:

**I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1** - A Universidade reserva-se no direito de redistribuir o percentual de vagas dos processos seletivos, de acordo com o preenchimento de vagas no decorrer do processo. O candidato selecionado terá o prazo de até 48h, após comunicação, para realização da matrícula e garantia de sua vaga.

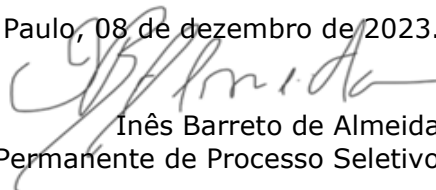
**II – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 2** - Documentos do Processo Seletivo: O candidato deverá encaminhar os documentos relacionados abaixo através de *upload* na ficha de inscrição:

- Diploma do curso de graduação **ou** certificado de conclusão do curso e
- Documento de Identidade Civil.

**Art. 3** - Todos os demais quesitos permanecem de acordo com o estabelecido em edital publicado por meio da Resolução Reitoria nº 122/2023.

São Paulo, 08 de dezembro de 2023.



Inês Barreto de Almeida

Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo

